



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**. PROC. 202400055000302.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41 – Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.786.187/0001-99, com sede na Avenida Araguaia, 1544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, Goiás, CEP: 74.645.070, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vargas, [REDACTED] SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, por 12 (doze) meses, com início em 16 de junho de 2024 e término em 15 de junho de 2025.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no art. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pelo Diretor Presidente no Despacho nº 869/2024 – GAB (evento nº 60990511).

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Ajustam as partes o acréscimo do valor contratual pelo índice IPCA, totalizando o valor de **R\$ 10.494,60 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, considerados os valores especificados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TESTE DE ACUIDADE VISUAL	30	Unidade	20,87	626,10
02	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	30	Unidade	31,34	940,20
03	GLICEMIA	30	Unidade	10,43	312,90
TOTAL		90	Unidade		1.879,20

LOTE 02

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	30	Unidade	46,97	1.409,10
02	ESPIROMETRIA	30	Unidade	52,23	1.566,90
03	AUDIOMETRIA	30	Unidade	31,33	939,90
04	RX DE TÓRAX	30	Unidade	36,53	1.095,90
05	HEMOGRAMA COMPLETO	30	Unidade	15,66	469,80
06	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	30	Unidade	104,46	3.133,80
TOTAL		180	Unidade		8.615,40

2.2 – Os recursos financeiros para a execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.39.23.

Parágrafo único: Este reajuste tem permissivo na Cláusula Décima Primeira do contrato e no § 1º, do art. 3º, da Lei nº 10.192/01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.

GOIANIA, 07 de junho de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em 07/06/2024, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em 07/06/2024, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 07/06/2024, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em 07/06/2024, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Usuário Externo, em 14/06/2024, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61077015** e o código CRC **E78DAF10**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 -
(62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202400055000302



SEI 61077015